



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

As presentes especificações têm por objetivo definir o conjunto de elementos que orientarão o Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e de higiene para o Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens descritos no objeto justifica-se para atender as necessidades diárias de alimentação e higiene das crianças lotadas no Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco, assim como da conservação da limpeza do local.

2.1 JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PRESENCIAL

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 28, inciso II, prevê o uso da modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns. O art. 17, §2º, dispõe que a forma eletrônica será adotada preferencialmente, permitindo, contudo, a realização de pregão presencial quando houver justificativa técnica fundamentada.

A adoção da modalidade presencial, neste caso, encontra-se devidamente justificada, conforme os seguintes aspectos:

- a) **Urgência e essencialidade do objeto:** os itens licitados são imprescindíveis para a sobrevivência e bem-estar das crianças acolhidas, sendo dever do poder público assegurar condições mínimas de dignidade e segurança alimentar e sanitária;
- b) **Celeridade e acompanhamento contínuo:** a modalidade presencial permite maior agilidade nos esclarecimentos e nas diligências, além da verificação imediata das condições de habilitação e da execução da proposta, reduzindo significativamente o tempo de tramitação do certame e de contratação efetiva;
- c) **Transparência e negociação direta:** durante a sessão presencial, é possível realizar **esclarecimentos em tempo real, negociar diretamente os preços e promover a análise imediata da documentação apresentada**, o que aumenta a eficiência, a lisura e o êxito do procedimento licitatório.

Tais fundamentos alinham-se aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da razoabilidade e do

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



interesse público.

3. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS LICITADOS

O itens e quantitativos seguem relacionados abaixo.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA E HIGIENE					
	ITENS	Quant.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	Batata palha. Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, contendo rótulo com as informações nutricionais. <u>Embalagem de 01 Kg.</u>	24	UN		
02	<u>Bicarbonato de sódio. Embalagem de 100g.</u>	30	UN		
03	<u>Biscoito tipo água e sal. Embalagem de, no mínimo, 350g.</u>	60	UN		
04	<u>Cebola branca.</u> De 1ª qualidade. Tamanho médio. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	150	KG		
05	<u>Costela suína, sem couro, de 1ª qualidade.</u> Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	50	KG		
06	<u>Farinha de mandioca torrada. Embalagem de 1Kg.</u>	05	UN		
07	<u>Farinha de trigo especial. Embalagem de 5kg.</u>	100	UN		
08	<u>Geladinho 55ml. Embalagem com 40 unidades (sabores diversos)</u>	60	UN		
09	<u>Laranja umbigo.</u> De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	100	KG		
10	<u>Lentilha. Embalagem de 500g.</u>	48	UN		
11	<u>Leite em pó integral. Embalagem de 400g.</u>	15	UN		
12	<u>Linguiça, tipo toscana.</u>	70	KG		
13	<u>Mel natural de abelhas.</u>	02	KG		
14	<u>Orégano. Embalagem de 100g.</u>	15	UN		
15	<u>Pão, tipo de forma fatiado tradicional.</u> Embalagem de, no mínimo, 400g.	200	UN.		
16	<u>Pão francês.</u> Características: aspecto de massa cozida, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado	250	KG		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO
Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br

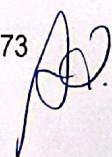
17	Páprica. <u>Embalagem de, no mínimo, 50g.</u>	15	UN		
18	Requeijão cremoso. Sabor tradicional. <u>Embalagem tipo bisnaga de 400g.</u>	20	UN		
19	Água sanitária. Uso doméstico. Composição: solução hipoclorito de sódio 2,5% pp, no uso Limpa, desinfeta, elimina germes e bactérias. <u>Embalagem de 02 litros.</u>	150	UN		
20	Bobina de rolo de saco plástico. Utilizados para embalar alimentos em geladeira, freezer, transparente. Tamanho 7 kg, <u>Embalagem com 100 unidades.</u>	50	UN		
21	Copo plástico descartável. Capacidade para 180 ml. <u>Embalagem com 100 unidades.</u>	15	UN		
22	Desodorizador de ar. Acondicionado em frasco com 360 ml. Tampa com lacre de segurança, fragrância suave, em aerosol.	40	UN		
23	Esponja Dupla Face, multiuso, uso de cozinha. Produto a base de fibras sintética e mineral abrasivo unido em resina à prova de água.	120	UN		
24	Sabão de glicerina em barra. <u>Embalagem com 05 unidades de 200g cada.</u>	10	UN		
25	Saco de lixo plástico de 100 litros de capacidade. <u>Embalagem com 100 sacos.</u>	50	UN		
26	Papel toalha para banheiro. <u>Embalagem com 1000 unidades.</u>	100	UN		
27	Balde grande. Com alça de alumínio. <u>Capacidade de, no mínimo, 18 litros.</u>	06	UN		
28	Pá coletora de lixo. Com cabo alto, com no mínimo 50 cm de altura. Em plástico.	02	UN		
29	Creme dental infantil, gel, sem flúor. Registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). <u>Embalagem de 50g.</u>	100	UN		
30	Creme de pentear. Todos os tipos de cabelo, suave, testado dermatologicamente, que não irrite os olhos. Deverá conter na embalagem o modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações. <u>Embalagem de 300ml.</u>	100	UN		
31	Lenço Umedecido Infantil. Dermatologicamente testado, sem perfume. <u>Embalagem com 100 unidades.</u>	100	UN		
32	Sabonete Infantil. Peso mínimo de 90 gramas, perfumado, dermatologicamente testado.	100	UN		
33	Shampoo adulto para cabelo. <u>Embalagem de, no mínimo, 350ml.</u> Indicado para todos os tipos de cabelos, composto de lauril éter sulfato de sódio dietanolamida de ácido graxo de coco metil parabeno cloreto de sódio com a finalidade de amaciar e dar brilho corante e água filtrada acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação do fabricante do produto e prazo de validade mínimo seis meses contados a partir da entrega.	150	UN		

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

- a) A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente na sede do Lar São Francisco, situada na rua Tuiuti, nº 371, Bairro Aparecida, Frederico Westphalen, conforme solicitação formalizada referindo as quantidades, datas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |





e horários de entrega, juntamente com a nota fiscal.

- b) Os produtos que não seguirem os requisitos descritos serão devolvidos aos estabelecimentos e estes devem encaminhar novo produto, conforme exige o edital da licitação.
- c) O prazo de entrega dos produtos, não poderá ser superior a 02 (dois) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega.
- d) O recebimento e conferência dos produtos (quantidade e qualidade) será efetuado pelo Diretora Guardiã, senhora Andréia Delavi, ou servidor devidamente designado do Lar São Francisco.
- e) Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.
- f) Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os produtos/materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados vencidos ou com aparência duvidosa não serão aceitos.
- g) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade e validade dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.
- h) Se o problema nos produtos persistir nas entregas posteriores, a contratante reterá os produtos e comunicará ao Setor de Vigilância Sanitária do município, procedendo com a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e a contratada será responsabilizada perante a Vigilância Sanitária
- i) As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado, estando isentas de: substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens; isentas de odor, sabor estranhos e enfermidades.
- j) Os produtos deverão trazer em suas embalagens: identificação do produto e data de validade.
- k) **Os produtos não perecíveis devem ter validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento dos mesmos.**
- l) A entrega dos produtos deverá ser feita em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br



- a) Atender às determinações da fiscalização do Lar de Acolhimento São Francisco e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto aos produtos entregues.
- b) Manter entendimento com o Lar de Acolhimento São Francisco, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos itens.
- c) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os itens.
- d) Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos itens.
- e) O prestador assume exclusivamente os riscos e as despesas necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros;
- g) Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste documento, Termo de Referência e anexos;
- h) Comunicar o contratante, por escrito, quanto à eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- i) Substituir no prazo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os itens recusados pelo contratante.
- j) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre os itens licitados;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Assegurar a qualidade e validade dos itens licitados.

5.2 Obrigações do Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco

- a) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) Acompanhar a entrega dos itens e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO
Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br



podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;

- c) Fornecer as instruções necessárias e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados.
- f) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) Notificar a empresa em caso de irregularidades;
- h) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;
- i) Para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção do mesmo. O consórcio passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 do Município de Frederico Westphalen.
- j) Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Consorcio efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- a) Nos termos do art. 117, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, fica a senhora Andréia Delavi ou servidor por ela designado, para a função de acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados;
- b) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do descritivo de cada item;
- c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o arts. 18 e 120 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



7. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento;
- b) Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação;
- c) Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento;
- d) A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- e) Para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção do mesmo. O consórcio passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 do Município de Frederico Westphalen.
- f) Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Consorcio efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Declarações

- a) O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- b) Declaração para os devidos fins legais que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



- e) Declaração que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafo 4º e 5º do art. 26 do Decreto 10.024/2019 e alterações posteriores;
- f) Declaração que não está inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- g) Declaração que não está incluída no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- h) Declaração que não está incluída na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- i) Declaração que o CNAE da empresa contempla o objeto da licitação;
- j) Declara o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para as empresas ME/EPP/EQUIPARADAS;
- k) Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

8.2 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3 Regularidade fiscal, trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



- do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
 - d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
 - e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (CNDT).
 - h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.5 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

A ata de registro de preços terá o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO
Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br



A estimativa do valor de contratação é de R\$ 28.867,40 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais com quarenta centavos), compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

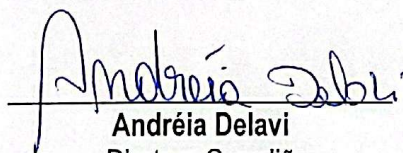
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária abaixo.

Projeto / Despesa	Há previsão
2001 - 3390.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Sim
2001 - 3390.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Sim

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Diante do exposto, os requisitos previstos nos artigos 6º (inciso XLI), 17º (parágrafo 2º) e 34º da Lei Federal nº 14.133/2021 são atendidos para a contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão Presencial, por item e critério de julgamento menor preço


Andréia Delavi
Diretora Guardiã

Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco - CILASFRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |